

# **1ª Retificação do Edital de Composição do Conselho Municipal de Educação nº 001/2024**

A Secretaria Municipal de Educação e o Conselho Municipal de Educação Publicam a seguinte retificação do Edital supracitado, cujas alterações estão a seguir elencadas:

**1- No item III, onde se lê:**

## **III- DAS INSCRIÇÕES**

O período de indicações e inscrições será do dia 05/06/2024 ao dia 22/06/2024, através do preenchimento do anexo correspondente ao seguimento que representa, assinado também pelo responsável pela indicação, e envio do mesmo em anexo, junto ao preenchimento de formulário específico para este fim, através dos links:

Para os representantes das APMs (deve haver assinatura do presidente da mesma no anexo, além da do próprio candidato): <https://forms.gle/nBfxtYd8YCXtgvZN7>

Para os representantes do Magistério (Deve haver assinatura do gestor da unidade no anexo, além da do próprio candidato) <https://forms.gle/8TH6YyauC63uiybe8>

Para os representantes do ensino particular, entidades de apoio a educação, entidades filantrópicas, ONGs e entidades que mantenham parceria com a secretaria municipal de educação (deve ser anexado, além do anexo II deste edital, ofício em com timbre da entidade, assinado pelo gestor ou presidente da mesma)  
<https://forms.gle/3YmUgjsa7dJ7ZZ2j9>

**Leia-se:**

## **III- DAS INSCRIÇÕES**

O período de indicações e inscrições será do dia **05/06/2024 até o dia 28/06/2024**, através do preenchimento do anexo correspondente ao seguimento que representa, assinado também pelo responsável pela indicação, e envio do mesmo em anexo, junto ao preenchimento de formulário específico para este fim, através dos links:

Para os representantes das APMs (deve haver assinatura do presidente da mesma no anexo, além da do próprio candidato): <https://forms.gle/nBfxtYd8YCXtgvZN7>

Para os representantes do Magistério (Deve haver assinatura do gestor da unidade no anexo, além da do próprio candidato) <https://forms.gle/8TH6YyauC63uiybe8>

Para os representantes do ensino particular, entidades de apoio a educação, entidades filantrópicas, ONGs e entidades que mantenham parceria com a secretaria municipal de educação (deve ser anexado, além do anexo II deste edital, ofício em com timbre da entidade, assinado pelo gestor ou presidente da mesma)

<https://forms.gle/3YmUgjba7dJ7ZZ2j9>

**2- No Item IV, sub itens “I” e “III”, onde se lê:**

#### **IV DO PROCESSO ELETIVO**

I – Serão disponibilizados no site da Prefeitura Municipal de Ubatuba, das 08 horas do dia 27 de Junho até as 17 horas do dia 28 de Junho, 1 formulário para professores da rede municipal, 1 para representantes das APMs do município e 1 para representantes das escolas particulares ou instituições de apoio à educação, filantrópica ou conveniada com a secretaria municipal de educação, que serão abertos para receber votos dentro deste período, onde deverão ser preenchidas as informações solicitadas e ao fim, dado seu voto ao candidato de sua preferência, observando que os seguimentos do magistério municipal e das APMs receberão votos apenas de seus pares (magistério apenas de professores da rede municipal, e representantes de APMs, de demais representantes de APMs das escolas municipais), sendo invalidado qualquer voto onde não seja possível atestar o vínculo com a representatividade;

III – Após a apuração dos votos, a comissão escolhida pelo próprio CME em vigor registrará em ata os resultados da apuração dos votos, e o mesmo será publicado no dia 05/07/2024 no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba:

<https://www.ubatuba.sp.gov.br>

**Leia-se:**

#### **IV DO PROCESSO ELETIVO**

I – Serão disponibilizados no site da Prefeitura Municipal de Ubatuba, das 08 horas do dia 03 de Julho até as 17 horas do dia seguinte, 1 formulário para professores da rede

municipal, 1 para representantes das APMs do município e 1 para representantes das escolas particulares ou instituições de apoio à educação, filantrópica ou conveniada com a secretaria municipal de educação, que serão abertos para receber votos dentro deste período, onde deverão ser preenchidas as informações solicitadas e ao fim, dado seu voto ao candidato de sua preferência, observando que os seguimentos do magistério municipal e das APMs receberão votos apenas de seus pares (magistério apenas de professores da rede municipal, e representantes de APMs, de demais representantes de APMs das escolas municipais), sendo invalidado qualquer voto onde não seja possível atestar o vínculo com a representatividade;

(...)

III – Após a apuração dos votos, a comissão escolhida pelo próprio CME em vigor registrará em ata os resultados da apuração dos votos, e o mesmo será publicado no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba:

<https://www.ubatuba.sp.gov.br>

Os demais itens e subitens do citado Edital permanecem inalterados.

Maria do Carmo Benício Oliveira  
RG:39.849.003-X  
Presidente do CME